



Gabinete do Vereador MANOEL DA ACOSAP

REQUERIMENTO Nº. 016/2020

O Vereador **MANOEL ANTONIO COELHO NETO** que abaixo subscreve, **requer** à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador **Frederico Neves – PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, que seja tomada as devidas providências cabíveis cumprindo a legislação brasileira em especifica a Lei Eleitoral, pois o vice prefeito da cidade de Afrânio - **Cloves Ramos de Macedo** e o Vereador da referida cidade **Josival Justino aa Silva** (Vavá do Pipa), estão constantemente invadindo o território do município de Petrolina nas seguintes localidades: (Satisfeito II, Caldeirão, Romão, Garcheiro, Cabaceira, Barra Franca, Cajueiro, Carretão e Alegria), usando um aplicativo em telefone móvel mostrando um referido mapa a população dessas localidades, insinuando que as mesmas pertence ao município de Afrânio e o referido município vai oferecer diversos serviços sociais nas pastas da saúde, educação e infraestrutura.

Observando a legislação de desmembramento e remembramento de território de municípios, a Lei Federal Complementar de Nº 01 de 09 de novembro de 1997, nos Art. 1º, 4º, 6º e 8º, a Lei Federal Complementar de Nº 39 de 10 de dezembro de 1980 e a Lei Estadual Complementar de Nº 01 de 12 de julho de 1990, nos Art. 1º, 2º e 7º, onde o Art. 7º da Lei Estadual Complementar tem a seguinte redação: **“A criação, bem como qualquer alteração territorial de município, inclusive criação, organização ou supressão de Distrito, deverão ter o processo legislativo totalmente concluído até, no máximo, 12 (doze) meses antes das realização das eleições municipais”**.

Está bastante claro, nas legislações acima citadas que a competência de divisão de território de um município para o outro é matéria a ser discutida na Assembleia Legislativa de Pernambuco, mediante todo o trâmite exigido pela legislação específica e não é papel de vereador e vice prefeito de estar insinuando e ratificando limites de municípios.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
VEREADOR – PTB.